



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 - Edição: 162

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo arts. 170, 171, inc. II, 172 e 182 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

#### CONSIDERANDO que:

I – A Portaria nº 10/2022 designou membros permanentes para a atuação em todos os processos administrativos levados a efeito pelo município de Galileia.

II – A Professora efetiva Ligia Leine Antenor Pitol, matrícula 00139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu, e lhe foi concedida, licença do serviço sem vencimento para tratar de interesse particular. Acrescenta-se que a referida servidora entrou efetivamente em licença no dia 12 de dezembro de 2017 e teria de ter retornado ao serviço até o dia 13 de dezembro do ano de 2021, o que não ocorreu até a presente data.

III – Consta em relatório do coordenador da Escola Municipal de Sapucaia que foi feito contato com a referida servidora com o objetivo de seu retorno ao serviço, entretanto sem êxito.

IV – Que já se passaram mais de 30 dias do prazo para o retorno da servidora ao serviço, o que, em tese, caracteriza abandono de cargo na forma do art. 160 da lei municipal 08/95: **“Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”**

V – A conduta da servidora, caso seja confirmada, se amolda, em tese, ao descumprimento dos deveres do servidor público municipal, especialmente os previstos no art. 142, incisos II da lei Municipal 08/1995, art. 160, também da lei Municipal 08/1995, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares verificadas no decorrer do processo, que, da mesma forma, deverão ser exaustivamente apuradas pela Comissão processante.

#### RESOLVE:

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 - Edição: 162**

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, nos termos dos arts. 182 e seguintes da lei Municipal 08/1995, para apurar conduta que está sendo imputada à servidora **Ligia Leine Antenor Pitol, matrícula 00139**, efetiva no cargo de professora da rede municipal de educação de Galileia/MG.

**Art. 2º** Os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar serão conduzidos por uma Comissão processante, composta pelos seguintes servidores:

**I** – Anderson Murilo Gonçalves - Matrícula Funcional nº 003364 – PRESIDENTE.

**II** – Gilziela José Ribeiro de Aquino - Matrícula Funcional nº 000136 – Relator.

**III** – Ronaldo Adriano de Souza - Matrícula Funcional nº 003437 – Membro.

**Art. 3º** Determinar que a Comissão processante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.

**Art. 4º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme determinado pelo art. 184 da lei 08/95, para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente Portaria. Descontados os prazos para defesa, para eventuais editais e outros necessários ao desenvolvimento regular do processo.

**Art. 5º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se todas as disposições contrárias em especial a portaria Nº 56.

Galileia, MG, 17 de outubro de 2022.

**PAULO RIBEIRO DE AQUINO**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 - Edição: 162

### PORTARIA Nº 59 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, usando da competência atribuída pelo arts. 170, 171, inc. II, 172 e 182 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

#### **CONSIDERANDO que:**

I – A Portaria nº 10/2022 designou membros permanentes para a atuação em todos os processos administrativos levados a efeito pelo município de Galileia.

II – A servidora efetiva Gilsangela Luz de Mello, matrícula 0070, lotada na Secretaria Municipal de Administração, requereu, e lhe foi concedida, licença do serviço sem vencimento para tratar de interesse particular. Acrescenta-se que a referida servidora entrou efetivamente em licença no dia 04 de abril de 2018 e teria de ter retornado ao serviço até o dia 05 de abril do ano de 2022, o que não ocorreu até a presente data.

III – Consta em relatório da supervisora de setor que a servidora em questão ainda não retornou para o serviço e nem apresentou nenhuma justificativa para tanto.

IV – Que já se passaram mais de 30 dias do prazo para o retorno da servidora ao serviço, o que, em tese, caracteriza abandono de cargo na forma do art. 160 da lei municipal 08/95: *“Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”*

V – A conduta da servidora, caso seja confirmada, se amolda, em tese, ao descumprimento dos deveres do servidor público municipal, especialmente os previstos no art. 142, incisos II da lei Municipal 08/1995, art. 160, também da lei Municipal 08/1995, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares verificadas no decorrer do processo, que, da mesma forma, deverão ser exaustivamente apuradas pela Comissão processante.

#### **R E S O L V E:**

**Prefeitura Municipal de Galiléia**  
R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000  
TEL. (33) 3244-1309  
[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 - Edição: 162**

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, nos termos dos arts. 182 e seguintes da lei Municipal 08/1995, para apurar conduta que está sendo imputada à servidora **Gilsangela Luz de Mello, matrícula 0070**, efetiva no cargo de oficial administrativo, na secretaria municipal de administração de Galiléia/MG.

**Art. 2º** Os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar serão conduzidos por uma Comissão processante, composta pelos seguintes servidores:

**I –** Anderson Murilo Gonçalves - Matrícula Funcional nº 003364 – PRESIDENTE.

**II –** Gilziela José Ribeiro de Aquino - Matrícula Funcional nº 000136 – Relator.

**III –** Ronaldo Adriano de Souza - Matrícula Funcional nº 003437 – Membro.

**Art. 3º** Determinar que a Comissão processante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.

**Art. 4º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme determinado pelo art. 184 da lei 08/95, para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente Portaria. Descontados os prazos para defesa, para eventuais editais e outros necessários ao desenvolvimento regular do processo.

**Art. 5º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se todas as disposições contrárias em especial a portaria Nº 57.

Galiléia, MG, 17 de outubro de 2022.

**PAULO RIBEIRO DE AQUINO**  
Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)